

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: trswripz SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/02/2023 Projeto de lei nº 518/2023 Protocolo nº 881/2023 Processo nº 839/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Institui o serviço de atendimento às urgências de saúde por meio do aplicativo WhatsApp - 192 SAMU na palma da mão, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 1º Fica instituído o serviço de atendimento às urgências de saúde por meio do aplicativo WhatsApp - 192 SAMU na palma da mão, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O WhatsApp - 192 SAMU na palma da mão tem por objetivo ampliar o acesso da população ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e diminuir o tempo de espera pelo atendimento em situações de urgência em saúde.

§1º O Usuário também poderá requerer atendimento para terceiros por meio deste canal de comunicação, o que deverá ser detalhado no momento da solicitação.

§2º Os procedimentos operacionais para a consecução dos objetivos previstos no caput serão estabecidos em protocolo de atendimento pela central de Regulação do SAMU 192 em Mato Grosso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do Projeto de Lei que ora apresento é, primordialmente, ampliar o acesso da população ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e diminuir o tempo de espera pelo atendimento as situações de urgência em saúde. Considerando que (I) a solicitação de atendimento pelo SAMU é realizada por ligação telefônica, via número 192, e poderia ser modernizada, com o fim de possibilitar o contato do cidadão com o Serviço, por meio do aplicativo WhatsApp, e (II) o sinal de Internet - principalmente via rádio ou satélite - chega a locais que não possuem sinal de telefonia fixa ou móvel, o que facilitaria o acesso ao WhatsApp - 192 SAMU, é que apresentamos ao proposição em tela.

Ante a relevância da medida contemplada no presente Projeto de Lei, solicito o apoio dos meus Pares à sua aprovação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa





Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Fevereiro de 2023

Valdir Barranco
Deputado Estadual